



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG  
COORDENADORIA DE ENSINO – COE  
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**LEONARDO SOUZA RAMOS**

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMANDO MARIA DA PENHA NA PMGO: Estratégias  
para o Fortalecimento da Proteção às Mulheres em Situação de Violência**

**GOIÂNIA–GO**

**2025**



LEONARDO SOUZA RAMOS

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMANDO MARIA DA PENHA NA PMGO: Estratégias para o Fortalecimento da Proteção às Mulheres em Situação de Violência**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás - SSP e pela Universidade do Estado de Goiás - UEG, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Major PM Dyrle Seixas Santana.

GOIÂNIA-GO

2025

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMANDO MARIA DA PENHA NA PMGO: Estratégias para o Fortalecimento da Proteção às Mulheres em Situação de Violência**

**PROPOSAL FOR CREATION OF THE MARIA DA PENHA COMMAND IN THE PMGO: Strategies for Strengthening Protection for Women in Situations of Violence**

RAMOS, Leonardo de Souza<sup>1\*</sup>  
SANTANA, Dirlene Seixas<sup>2\*\*</sup>

**Resumo:** O presente artigo possui como finalidade, analisar a criação do Comando Maria da Penha na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), com o objetivo de fortalecer as ações de enfrentamento à violência doméstica e de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. A iniciativa visa ampliar a atuação da corporação por meio da criação de um novo Comando Especializado, dedicado exclusivamente à prevenção, atendimento e acompanhamento de casos de violência contra a mulher, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, a partir do método indutivo, onde foi possível concluir que a implementação da criação de um comando especializado com autoridade hierárquica superior representa uma evolução necessária para coordenar adequadamente as atividades dos Batalhões e Núcleos Maria da Penha existentes, proporcionando maior efetividade no enfrentamento da violência de gênero.

**PALAVRAS-CHAVES:** Comando; Maria da Penha; Violência contra mulher;

**Abstract:** This article aims to analyze the creation of the Maria da Penha Command within the organizational structure of the Military Police of the State of Goiás (PMGO), with the aim of strengthening actions to combat domestic violence and protect women in vulnerable situations. The initiative aims to expand the corporation's activities through the creation of a new Specialized Command, dedicated exclusively to the prevention, care and monitoring of cases of violence against women, in accordance with the principles of the Maria da Penha Law (Law No. 11,340/2006). A bibliographical research was carried out using the inductive method, where it was possible to conclude that the implementation of the creation of a specialized command with superior hierarchical authority represents a necessary evolution to adequately coordinate the activities of the existing Maria da Penha Battalions and Nuclei, providing greater effectiveness in combating gender violence.

**KEYWORDS:** Comand; Maria da Penha; Violence against women;

---

<sup>1\*</sup>RAMOS, Leonardo de Souza, Bacharel em Direito pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, Especializando em Gerenciamento em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: ramos.pmgo@gmail.com.

<sup>2\*\*</sup> SANTANA, Dirlene Seixas, Bacharel em Direito pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, Especializando em Gerenciamento em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: dylene@hotmail.com.

## 1. INTRODUÇÃO

A promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco civilizatório na proteção das mulheres brasileiras, estabelecendo mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar (Brasil, 2006). Esta legislação impulsionou a criação de políticas públicas intersetoriais e a adaptação das instituições de segurança pública para um atendimento mais eficaz e humanizado (Brasil, 2012).

Nesse contexto, os órgãos de segurança pública, em especial as Polícias Militares dos Estados, passaram a desempenhar um papel fundamental no atendimento às vítimas, na fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência e na articulação com o sistema de justiça e os serviços de assistência social.

A necessidade de implementar o Comando Maria da Penha na estrutura organizacional da PMGO, surge como uma iniciativa estratégica para ampliar e aprimorar o atendimento especializado na prevenção e combate à violência contra a mulher, visando facilitar o acesso da população aos serviços policiais especializados, promovendo uma interface mais eficiente entre a comunidade e as forças de segurança pública dedicadas a esta modalidade específica de atendimento.

Do ponto de vista institucional, o projeto pode agregar valores através do fortalecimento da imagem da PMGO como instituição inovadora e comprometida com a proteção dos direitos humanos, consolidação de Goiás como referência nacional no enfrentamento à violência de gênero, desenvolvimento de competências especializadas no efetivo e criação de modelo organizacional replicável por outras unidades da federação.

A relevância desta proposta fundamenta-se não apenas na necessidade de aprimoramento das respostas institucionais existentes, mas também na oportunidade de consolidar Goiás como estado de referência nacional no enfrentamento à violência de gênero. Uma vez que, com a concretização da criação do Comando Maria da Penha, soará como uma resposta estratégica a um dos problemas sociais mais graves da contemporaneidade.

A violência contra a mulher exige respostas institucionais à altura de sua complexidade, e o Comando Maria da Penha, oferece estrutura organizacional adequada para este enfrentamento.

Portanto, o presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade e as vantagens da criação de um Comando Maria da Penha na estrutura da PMGO, considerando os dados atuais de

violência contra a mulher no estado, as experiências exitosas de policiamento especializado no Brasil e as demandas específicas do contexto goiano.

A metodologia adotada baseia-se em abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando análise documental de legislações pertinentes, dados estatísticos da SSP-GO e do Ligue 180, revisão bibliográfica de estudos acadêmicos sobre policiamento especializado e violência de gênero, além de análise comparativa com experiências similares em outros estados brasileiros.

A pesquisa justifica-se pela necessidade crescente de fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e pela oportunidade de consolidar uma estrutura organizacional inovadora que possa servir como modelo para outros estados da federação, sendo que, estruturas organizacionais especializadas no enfrentamento à violência doméstica tendem a apresentar melhores resultados em termos de redução da reincidência e satisfação das vítimas com o atendimento recebido .

## **2. REVISÃO DA LITERATURA**

A violência contra a mulher constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos na contemporaneidade, representando um fenômeno complexo e multifacetado que transcende fronteiras geográficas, classes sociais e contextos culturais (Brasil, 2011). No Brasil, essa problemática assume dimensões alarmantes, exigindo respostas institucionais estruturadas e especializadas por parte do Estado, particularmente no âmbito da segurança pública (Souza; Santana; Martins, 2018).

No Brasil, a institucionalização de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa problemática ganhou maior visibilidade a partir da promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006).

A PMGO posiciona-se como referência nacional no desenvolvimento de estruturas especializadas para o enfrentamento da violência contra a mulher. O processo evolutivo iniciado em 2015 com a criação da Patrulha Maria da Penha, demonstrou o compromisso institucional com esta causa e a capacidade de inovação da corporação (PMGO, 2015).

A criação do primeiro Batalhão Maria da Penha do Brasil, foi no ano de 2020, através da Lei Ordinária nº 20.869/2020, o que representou um marco na história da segurança pública brasileira, estabelecendo um novo paradigma de organização policial especializada (Goiás, 2020).

Esta estrutura pioneira permitiu o desenvolvimento de protocolos específicos, a capacitação de efetivo especializado e a implementação de tecnologias avançadas para o monitoramento de medidas protetivas.

É importante destacar que a atuação do Batalhão Maria da Penha está restrita ao atendimento de mulheres vítimas de violência na cidade de Goiânia. No interior do Estado, sua atribuição limita-se à coordenação técnica das Patrulhas Maria da Penha, criadas por meio da Portaria nº 17.456/2023, do Comando-Geral da Polícia Militar de Goiás.

Essa normativa determinava que todas as unidades — batalhões ou companhias — mantivessem patrulhas em seus efetivos, subordinadas administrativamente aos respectivos Comandos Regionais, enquanto o Batalhão Maria da Penha exercia apenas a supervisão técnica.

Esse modelo, entretanto, dificultava a padronização das ações em nível estadual e comprometia a efetividade do serviço prestado. Em muitos casos, as patrulhas não atuavam de forma exclusiva no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, o que prejudicava a especialização, o foco e a continuidade no acompanhamento das vítimas.

Com a publicação do Decreto nº 10.686, de 6 de maio de 2025, foram criadas mais três unidades do Batalhão Maria da Penha, que se somaram à unidade já existente em Goiânia, totalizando quatro batalhões especializados no enfrentamento à violência contra a mulher no Estado de Goiás.

Atualmente, essas unidades estão provisoriamente vinculadas ao Comando de Missões Especiais (CME). No entanto, o CME não possui uma estrutura voltada exclusivamente ao atendimento de casos de violência doméstica e familiar. Trata-se de um comando com foco operacional em ocorrências de grande vulto — como ações com reféns, assaltos a instituições financeiras e outras situações de alta complexidade —, o que não se alinha à natureza sensível e especializada da atuação das Patrulhas Maria da Penha.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a criação de um comando próprio, específico e exclusivo para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Um comando unificado permitiria a gestão integrada das quatro unidades, garantindo padronização, especialização e maior efetividade nas ações em todo o Estado.

## **2.1. Da necessidade da criação do Comando especializado da Maria da Penha na PMGO**

A PMGO apresenta uma estrutura organizacional complexa e abrangente, adequada às dimensões territoriais e demográficas do estado. Atualmente, a corporação está organizada em 21 Comandos Regionais, 6 Grandes Comandos e 3 Comandos Especializados, distribuídos estrategicamente para garantir cobertura efetiva de todo o território goiano (PMGO, 2025).

Os Comandos Regionais respondem pelas atividades operacionais em suas respectivas áreas de responsabilidade, enquanto os Grandes Comandos coordenam atividades especializadas de maior complexidade. Os três Comandos Especializados existentes atendem a demandas específicas que requerem competências técnicas diferenciadas e coordenação especializada.

A criação de comandos especializados na estrutura das Polícias Militares brasileiras representa uma tendência de modernização organizacional que busca otimizar recursos e especializar competências para o enfrentamento de problemas específicos.

A proposta de criação do Comando Maria da Penha como o quarto Comando Especializado, insere-se nesta lógica organizacional, reconhecendo a violência de gênero como problemática que demanda estrutura hierárquica superior e coordenação especializada. Esta inserção organizacional permitiria ao novo comando exercer autoridade sobre os quatro Batalhões Maria da Penha existentes e coordenar as atividades dos Núcleos Maria da Penha distribuídos pelos Comandos Regionais.

No contexto da violência de gênero, a criação de comandos especializados possibilita a implementação de abordagens mais sofisticadas e coordenadas, integrando prevenção, repressão qualificada e acompanhamento pós-ocorrência (Goldstein, 2003).

A especialização permite não apenas o desenvolvimento de competências técnicas específicas, mas também a sensibilização dos profissionais para as particularidades da violência de gênero (Machado, 2025).

No entanto, há uma grande dificuldade na desenvoltura dos atendimentos realizados nas cidades do interior do Estado de Goiás. Percebe-se que há uma limitação da estrutura atual na fragmentação organizacional das ações relacionadas à violência de gênero. Na maioria das cidades, as atividades especializadas encontram-se dispersas em diferentes unidades operacionais, sem coordenação centralizada adequada. Esta fragmentação constitui um problema organizacional

fundamental que compromete a efetividade das ações institucionais, conforme evidenciado pela teoria organizacional clássica e contemporânea.

Segundo Mintzberg (1995), a estrutura organizacional pode ser considerada como a soma das formas como o trabalho é dividido e como a coordenação das atividades é realizada. Quando esta coordenação é deficiente ou inexistente, como observado na estrutura atual das unidades especializadas da Polícia Militar, ocorre o que a literatura organizacional denomina de fragmentação estrutural, comprometendo significativamente a eficiência operacional (MARTIN; GUIMARÃES, 2018).

Na ausência de coordenação centralizada, as organizações enfrentam dificuldades sistemáticas na gestão da informação e na coordenação de atividades especializadas. Esta fragmentação resulta em múltiplas disfunções organizacionais:

**Duplicação de Esforços:** Diferentes unidades podem desenvolver ações similares sem coordenação, resultando em desperdício de recursos e redução da eficiência operacional. Conforme destacado na literatura sobre eficiência organizacional, "quando a estratégia e as operações estão desalinhadas, a organização pode enfrentar uma série de desafios, como duplicação de esforços, desperdício de recursos" (Economato, 2024).

A teoria organizacional clássica demonstra que "estruturas ineficazes muitas vezes levam ao desperdício de recursos, duplicação de esforços e baixa produtividade" (Silva, 2024). No caso específico da Polícia Militar, esta duplicação manifesta-se através de ações paralelas e não coordenadas entre diferentes seções e núcleos, comprometendo a efetividade global das intervenções.

**Lacunas na Cobertura:** A ausência de coordenação centralizada pode resultar em lacunas na cobertura territorial ou temporal dos serviços especializados. Conforme observado por Barros (2022), "para a Teoria da Burocracia tudo pode ser previsto, calculado, coordenado e controlado", sendo que esta previsibilidade é essencial para evitar lacunas na prestação de serviços especializados.

A fragmentação organizacional compromete a capacidade de planejamento estratégico e a alocação racional de recursos, resultando em áreas geográficas ou períodos temporais descobertos pelos serviços especializados. Esta situação é particularmente grave no contexto da violência de gênero, onde a continuidade e universalidade do atendimento são fundamentais para a proteção efetiva das vítimas.

Inconsistência nos Procedimentos: Unidades diferentes podem adotar procedimentos distintos para situações similares, comprometendo a qualidade e padronização do atendimento. Mintzberg (1995) identifica a padronização dos processos de trabalho como um dos mecanismos fundamentais de coordenação organizacional. Na ausência de uma autoridade coordenadora central, cada unidade pode desenvolver seus próprios procedimentos, resultando em inconsistências que comprometam a qualidade do atendimento e dificultam a avaliação sistemática dos resultados.

Conforme destacado por Lago et al. (2025), a necessidade de sensibilização e aperfeiçoamento dos profissionais sobre questões de gênero torna ainda mais crítica a padronização de procedimentos especializados.

A literatura contemporânea relata sobre integração organizacional, "a duplicação de esforços em várias plataformas ou departamentos pode resultar em ineficiências operacionais e aumento nos custos" (TND BRASIL, 2025). No contexto da violência de gênero, estas dificuldades comunicacionais podem comprometer a segurança das vítimas e a efetividade das medidas protetivas.

Impactos na Coordenação Interinstitucional: A fragmentação organizacional interna compromete também a capacidade de coordenação com outras instituições envolvidas no enfrentamento da violência de gênero. Conforme observado na literatura sobre gestão organizacional, "ao centralizar, a empresa pode eliminar duplicação de esforços, reduzir tarefas repetitivas e padronizar procedimentos. Isso resulta em uma maior eficiência" (QUALITOR, 2024).

Em síntese, a fragmentação organizacional atual constitui um obstáculo estrutural fundamental que compromete a efetividade das ações de enfrentamento à violência de gênero, justificando plenamente a necessidade de criação de uma estrutura coordenadora centralizada através do Comando Maria da Penha.

### **3. METODOLOGIA**

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, com caráter exploratório e descritivo, visando analisar a viabilidade e as vantagens da criação de um Comando Maria da Penha na estrutura da Polícia Militar de Goiás (PMGO). Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa empregou as seguintes técnicas metodológicas:

**Pesquisa Bibliográfica:** Realizada por meio de um levantamento sistematizado de material já publicado, incluindo livros, artigos científicos, teses e dissertações, bem como documentos eletrônicos e outros materiais acessíveis ao público em geral. Esta etapa buscou fundamentar teoricamente a discussão e identificar o estado da arte sobre o tema (Vergara, 2009; Gil, 2008).

**Pesquisa Documental:** Análise de legislações pertinentes, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), decretos estaduais e portarias da PMGO relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Serão examinados documentos oficiais que regulamentam a atuação policial e as estruturas existentes.

**Análise de Dados Estatísticos:** Coleta e análise de dados estatísticos fornecidos por órgãos oficiais, como a Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO) e o Ligue 180, referentes à violência contra a mulher no estado de Goiás. Esses dados permitirão quantificar a demanda e a efetividade das ações atuais.

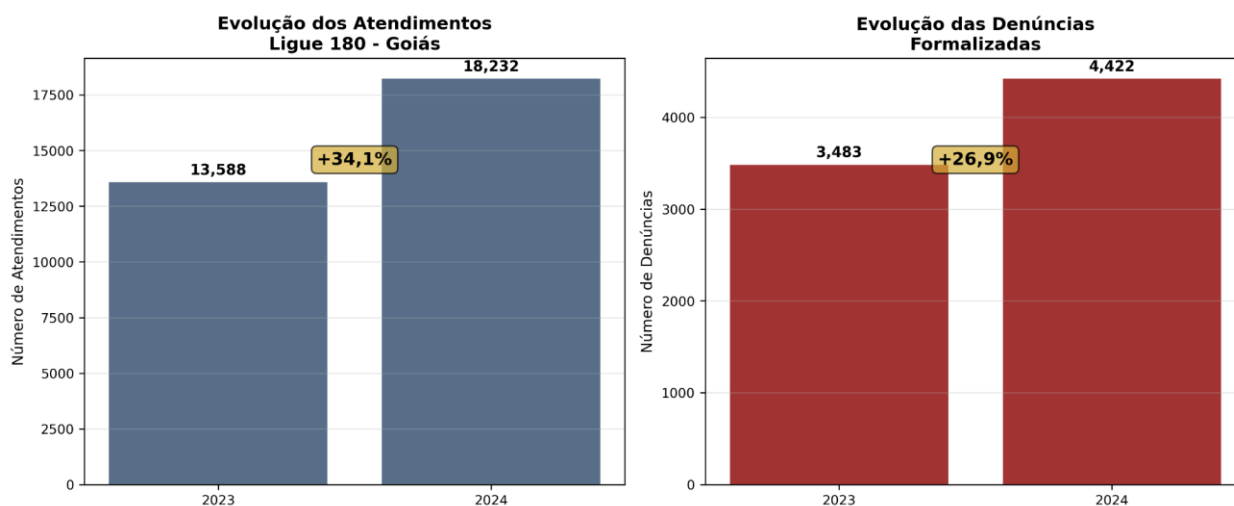
**Análise Comparativa:** Comparação da proposta de criação do Comando Maria da Penha com experiências similares de policiamento especializado em outros estados brasileiros, a fim de identificar boas práticas, desafios e lições aprendidas que possam ser aplicadas ao contexto goiano.

O método dedutivo foi utilizado para inferir conclusões a partir das premissas teóricas e dos dados coletados, buscando validar a hipótese da necessidade e dos benefícios da criação do Comando Maria da Penha. A combinação dessas abordagens permitiu uma compreensão abrangente do problema e a formulação de uma proposta robusta e fundamentada (Marconi, Lakatos, 1991).

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **4.1 Panorama Geral da Violência de Gênero no Estado**

Os dados estatísticos sobre violência contra a mulher em Goiás revelam um cenário complexo, caracterizado por tendências contraditórias que evidenciam tanto avanços quanto desafios persistentes. A análise dos indicadores de 2024 demonstra a necessidade de respostas institucionais mais robustas e coordenadas para o enfrentamento efetivo desta problemática.

**Gráfico 1** - Evolução dos atendimentos e evolução das denúncias

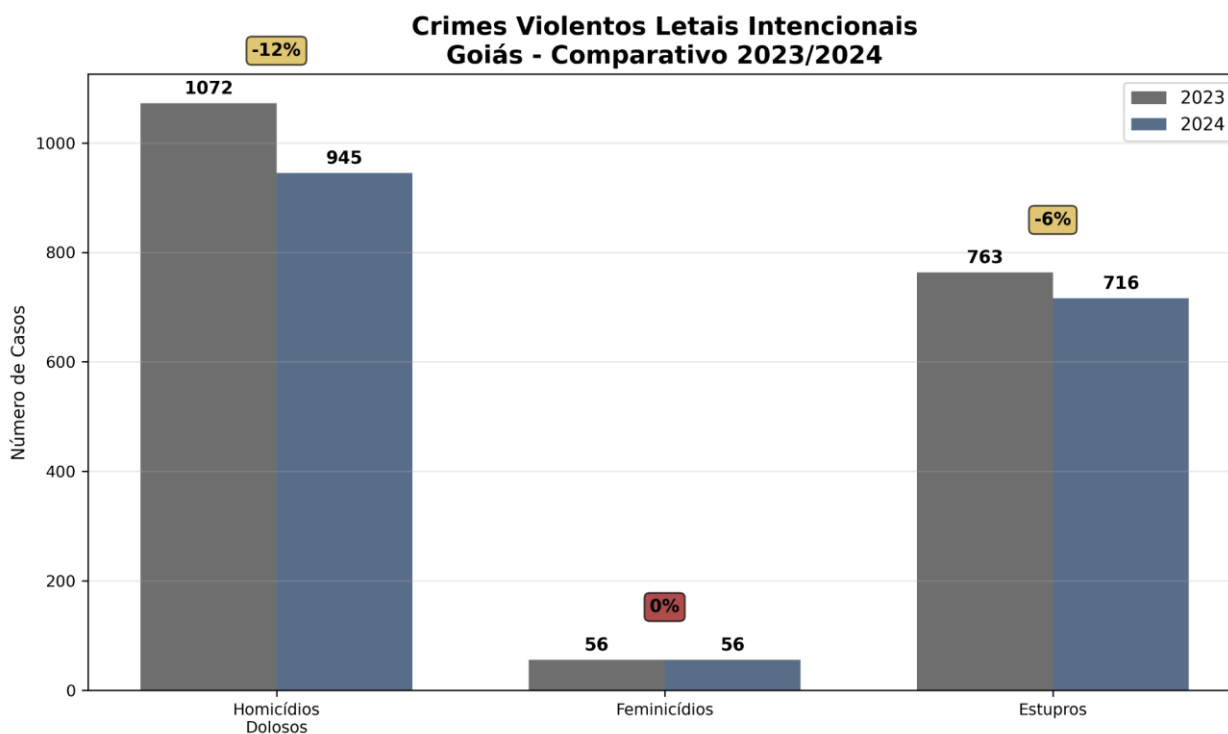
Fonte: SSP-GO

Segundo dados do Ligue 180, Goiás registrou 18.232 atendimentos em 2024, representando um aumento significativo de 34,1% em relação aos 13.588 atendimentos de 2023 (BRASIL, 2024). Do total de atendimentos, 4.422 resultaram em denúncias formalizadas, representando um aumento de 26,9% em relação às 3.483 denúncias de 2023. A distribuição dos canais de denúncia revela a importância da diversificação dos meios de acesso: 3.853 denúncias foram recebidas por telefone e 475 por WhatsApp, demonstrando a relevância da inclusão de novas tecnologias no atendimento às vítimas.

#### 4.2 Indicadores de Crimes Violentos Letais Intencionais

Os dados da SSP-GO sobre Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) apresentam tendências diferenciadas para os diversos tipos de violência. Enquanto os homicídios dolosos registraram redução de 12% entre 2023 (1.072 casos) e 2024 (945 casos), os feminicídios mantiveram-se estáveis em 56 casos anuais, evidenciando a resistência deste indicador às políticas de prevenção implementadas (GOIÁS, 2025).

**Gráfico 2** - Evolução dos atendimentos e evolução das denúncias



Fonte: SSP-GO

A análise trimestral dos feminicídios revela variações sazonais importantes. No primeiro trimestre de 2024, foram registrados 9 casos contra 13 no mesmo período de 2023, representando redução de 31% (GOIÁS, 2024).

No entanto, esta redução inicial não se sustentou ao longo do ano, resultando na manutenção do patamar anual de 56 casos. Os dados de estupro apresentaram redução de 6%, passando de 763 casos em 2023 para 716 em 2024. Embora positiva, esta redução é considerada insuficiente diante da magnitude do problema e da subnotificação tradicionalmente associada a este tipo de crime.

## 5. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMANDO DA MARIA DA PENHA

### 5.1 Justificativa e Fundamentação da Proposta

A criação do Comando Maria da Penha na estrutura organizacional da PMGO fundamenta-se na necessidade de evolução das respostas institucionais ao fenômeno da violência de gênero (Sardenberg, 2016), considerando tanto os avanços já alcançados quanto os desafios persistentes identificados na análise dos dados apresentados.

Esta proposta representa a consolidação de uma década de experiências especializadas e o reconhecimento de que a complexidade da violência contra a mulher demanda estruturas organizacionais superiores e coordenação especializada (Cruz et al., 2017).

A criação de um comando especializado permitiria a superação dessas limitações através da implementação de protocolos unificados, otimização de recursos e desenvolvimento de estratégias coordenadas de prevenção e enfrentamento.

A análise dos dados de violência contra a mulher em Goiás evidencia a persistência de indicadores preocupantes que justificam a adoção de medidas mais robustas. A manutenção de 56 feminicídios anuais (Goiás, 2024), o crescimento de 34,1% nos atendimentos do Ligue 180 (Brasil, 2025) e o aumento exponencial na demanda por acompanhamento de medidas protetivas, de acordo com o Fórum brasileiro de segurança pública, demonstram que as estruturas atuais, embora efetivas, necessitam de coordenação superior para maximizar seu potencial de proteção às mulheres goianas.

## **5.2 Estrutura Organizacional Proposta**

O Comando Maria da Penha proposto deve ser estruturado como quarto Comando Especializado da PMGO, posicionando-se hierarquicamente no mesmo nível dos demais comandos especializados existentes e subordinado diretamente ao Comando Geral da corporação (Goiás, 2024), em virtude da posição hierárquica que assegura autonomia operacional adequada e acesso direto aos níveis decisórios superiores da instituição.

A estrutura interna do Comando deve contemplar as seguintes divisões especializadas: Batalhões Maria da Penha em Cidades com alto índice de violência contra a mulher, sendo os responsáveis pela coordenação das atividades operacionais e supervisão dos núcleos regionais; Divisão de Inteligência, encarregada da análise de dados, produção de conhecimento sobre padrões de violência e desenvolvimento de estratégias preventivas; Divisão de Capacitação e Doutrina, responsável pela formação continuada do efetivo especializado e desenvolvimento de protocolos unificados; e Divisão de Integração Interinstitucional, dedicada à articulação com outros órgãos da rede de proteção e coordenação de ações integradas.

A estrutura de comando deve incluir ainda órgãos de assessoramento especializado, incluindo assessoria jurídica para questões relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha (Brasil,

2006) e legislação correlata; assessoria de comunicação social para desenvolvimento de campanhas educativas e relacionamento com a mídia; e assessoria de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas especializados.

As competências do Comando Maria da Penha devem abranger tanto atividades de coordenação e supervisão quanto funções de desenvolvimento institucional e articulação externa. No âmbito operacional, compete ao comando coordenar as atividades dos batalhões subordinados, estabelecer protocolos unificados de atendimento, supervisionar o cumprimento de medidas protetivas e desenvolver estratégias integradas de prevenção à violência de gênero (Sardenberg, 2016).

Na dimensão de desenvolvimento institucional, o comando deve ser responsável pela capacitação continuada do efetivo especializado, desenvolvimento de doutrinas e protocolos específicos, implementação de tecnologias inovadoras e avaliação contínua da efetividade das ações implementadas. Esta função de desenvolvimento é fundamental para assegurar a evolução constante das práticas especializadas e a incorporação de melhores práticas identificadas nacional e internacionalmente (Cruz et al., 2017).

A articulação interinstitucional constitui competência central do comando, incluindo a coordenação com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Barros, 2022), Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, órgãos de assistência social e organizações da sociedade civil. Esta articulação deve resultar na implementação de protocolos integrados de atendimento, sistemas de informação compartilhados e estratégias coordenadas de enfrentamento à violência de gênero.

O comando deve ainda exercer função de inteligência especializada, coletando e analisando dados sobre violência contra a mulher, identificando padrões e tendências, desenvolvendo diagnósticos territoriais e produzindo conhecimento para subsidiar políticas públicas, conforme destaca o Fórum Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2024.

A capacitação do efetivo do comando deve ser contínua e abrangente, incluindo formação inicial específica para todos os integrantes, cursos de atualização periódicos, participação em eventos técnico-científicos e intercâmbio com outras instituições especializadas. Esta capacitação deve abordar aspectos jurídicos, psicossociais, operacionais e tecnológicos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero (Sardengerg, 2016).

A operacionalização efetiva do Comando Maria da Penha demanda investimentos significativos em recursos materiais e tecnológicos especializados. A infraestrutura física deve incluir sede própria com instalações adequadas para as diferentes divisões, salas de atendimento especializado, centro de monitoramento de medidas protetivas e auditório para atividades de capacitação e eventos.

A implementação de tecnologias de monitoramento eletrônico deve ser expandida e aprimorada, incluindo dispositivos de última geração para acompanhamento de medidas protetivas, sistemas de alerta automático e plataformas de comunicação direta entre vítimas e policiais especializados. Estas tecnologias são fundamentais para ampliar a capacidade de proteção e reduzir os tempos de resposta em situações de emergência.

**Tabela 1** - Proposta de Implementação do Comando Maria da Penha

<b>Eixo</b>	<b>Descrição Sintética</b>	<b>Referências</b>
Justificativa	Alta incidência de feminicídios, reincidência em violência doméstica e necessidade de coordenação superior e protocolos unificados.	Sardenberg (2016); Cruz et al. (2017); Barros (2022); FBSP (2024); Goiás (2024).
Objetivo Geral	Estruturar um Comando Especializado na PMGO, com autonomia administrativa e operacional, voltado à proteção de mulheres vítimas de violência, garantindo eficácia e qualidade no atendimento.	Cruz et al. (2017); FBSP (2024); Barros (2022).
Estrutura Organizacional	- Comando Maria da Penha.- Batalhões nas regiões críticas.- Núcleos regionais.- Divisão de Inteligência.- Doutrina e Capacitação.- Integração Interinstitucional.- Assessorias Técnica, Jurídica, Comunicação e TI.	Goiás (2024); Cruz et al. (2017); Alves et al. (2023).
Competências Principais	- Coordenar unidades.- Supervisionar medidas protetivas.- Articular com a rede de proteção.- Atuar em inteligência.- Desenvolver doutrinas.- Capacitação continuada.	Sardenberg (2016); Cruz et al. (2017); Barros (2022); FBSP (2024).

Recursos Humanos	- Oficiais com expertise em gestão e gênero.- Oficiais intermediários de direito, psicologia, serviço social, TI.- Praças capacitados em atendimento humanizado.- Capacitação continuada obrigatória.	Cruz et al. (2017); Alves et al. (2023); FBSP (2024).
Recursos Materiais e TI	- Sede própria.- Centro de monitoramento.- Salas de atendimento protegido.- Sistemas integrados.- Dispositivos de alerta.- Comunicação criptografada.	FBSP (2024); Cruz et al. (2017); Barros (2022); Goiás (2024).
Indicadores Operacionais	- Nº de medidas protetivas.- Tempo médio de resposta.- Cumprimento das medidas.- Nº de ações preventivas.	FBSP (2024); Barros (2022).
Indicadores de Impacto	- Redução de feminicídios.- Queda na reincidência.- Confiança das vítimas.- Melhoria no atendimento percebido.	FBSP (2024); Cruz et al. (2017); Barros (2022).
Indicadores de Processo	- Nº de policiais capacitados.- Protocolos desenvolvidos.- Parcerias firmadas.- Sistemas implantados.	FBSP (2024); Alves et al. (2023).
Método de Avaliação	- Análise estatística.- Pesquisas com vítimas.- Avaliação por especialistas externos.- Estudos de impacto social.	FBSP (2024); Cruz et al. (2017); Barros (2022).

Fonte: Autor (2025).

A proposta de implementação do Comando Maria da Penha alinha-se com as melhores práticas internacionais de especialização policial, fundamenta-se em sólida base teórica da administração pública e responde às demandas identificadas pela pesquisa acadêmica e pelas evidências empíricas disponíveis. Mais do que uma evolução organizacional desejável, representa uma necessidade urgente e estratégica para o enfrentamento efetivo da violência de gênero no Brasil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do Comando Maria da Penha representaria uma evolução organizacional necessária, proporcionando autoridade hierárquica adequada para coordenar as atividades dos Batalhões existentes. Esta estrutura especializada facilitaria a padronização de procedimentos, a

otimização de recursos, a implementação de programas de capacitação específicos e o desenvolvimento de políticas direcionadas ao enfrentamento da violência de gênero.

As experiências exitosas de especialização, como a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e a implementação de patrulhas especializadas, demonstram o potencial das estruturas especializadas para aumentar a efetividade das ações de enfrentamento à violência de gênero.

A implementação da proposta requer comprometimento da liderança organizacional, alocação adequada de recursos, desenvolvimento de programas de capacitação específicos e estabelecimento de sistemas de monitoramento e avaliação. Contudo, os benefícios potenciais em termos de melhoria da qualidade do atendimento, redução da revitimização e aumento da efetividade das medidas protetivas justificam plenamente os investimentos necessários.

Em síntese, a expansão da visão organizacional da Polícia Militar através da criação do Comando Maria da Penha representa não apenas uma evolução desejável, mas uma necessidade urgente para o enfrentamento efetivo da violência de gênero no Brasil. Esta proposta alinha-se com as melhores práticas internacionais, fundamenta-se em sólida base teórica e responde às demandas identificadas pela pesquisa acadêmica e pelas evidências empíricas disponíveis.

A sociedade brasileira, as mulheres em situação de violência e os profissionais envolvidos no atendimento merecem estruturas organizacionais adequadas, especializadas e coordenadas para o enfrentamento deste grave problema social. A criação do Comando Maria da Penha representa um passo fundamental nesta direção, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

A integração entre diferentes níveis de governo e órgãos especializados, evidenciada como fator crítico de sucesso, reforça a necessidade de políticas públicas coordenadas que transcendam fronteiras institucionais e territoriais. O Comando Maria da Penha pode funcionar como catalisador desta integração, fortalecendo a rede de proteção às mulheres em Goiás.

## **REFERÊNCIAS**

**BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha: 10 anos de avanços e desafios**. Brasília, DF: SPM, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/mulheres/publicacoes/lei-maria-da-penha-10-anos-de-avancos-e-desafios.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Violência contra a mulher: um problema de direitos humanos**. Brasília, DF: SPM, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/mulheres/publicacoes/violencia-contra-a-mulher-um-problema-de-direitos-humanos.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006: um salto qualitativo no enfrentamento à violência de gênero**. Brasília, DF: SPM, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/mulheres/publicacoes/lei-maria-da-penha-um-salto-qualitativo.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2025.

CERQUEIRA, D. et al. **Impacto da Lei Maria da Penha na redução dos homicídios de mulheres**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10946/1/A\\_Aplicacao\\_da\\_Lei\\_Maria\\_da\\_Penha.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10946/1/A_Aplicacao_da_Lei_Maria_da_Penha.pdf). Acesso em: 20 jun. 2025.

ECONOMATO. **A importância do alinhamento estratégico e operacional para o sucesso organizacional**. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Princípios e Práticas de formação de Policiais Para o atendimento**. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/manual-formacao-de-policiais-para-o-enfrentamento-da-violencia-de-genero.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIÁS. **Decreto nº 10.686, de 6 de maio de 2025**. Dispõe sobre a expansão dos Batalhões Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 6 maio 2025.

GOIÁS. **Lei Ordinária nº 20.869, de 16 de setembro de 2020**. Dispõe sobre a criação do Batalhão Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 16 set. 2020.

GOIÁS. **Portaria 17.456/23 do Comando Geral da PMGO**. Implementa os Núcleos Maria da Penha. 2023.

GOIÁS. SSP-GO. **Dados Operacionais de Acompanhamento de Medidas Protetivas**. 2024.

GOLDSTEIN, H. **Policing a free society**. Cambridge, MA: Ballinger Publishing Company, 2003.

LAGO et al. **A necessidade de sensibilização e aperfeiçoamento dos profissionais sobre questões de gênero.** 2025.

LIMA, Renata R. **A rede de enfrentamento à violência doméstica e os desafios da intersetorialidade.** Revista Estudos de Segurança Pública, Brasília, DF, v. 7, n. 2, p. 45–60, 2022.

MACHADO, A. **A especialização e a sensibilização dos profissionais para as particularidades da violência de gênero.** 2025.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MARTIN; GUIMARÃES. **Fragmentação estrutural e eficiência operacional.** 2018.

MINTZBERG, H. **Estrutura e dinâmica das organizações.** São Paulo: Atlas, 1995.

OLIVEIRA, Ana Cláudia. **Violência de gênero como questão de segurança pública.** Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, DF, v. 8, n. 3, p. 23–41, 2018.

PASINATO, Wânia. **Violência contra a mulher e políticas públicas no Brasil: avanços e desafios.** Cadernos Pagu, Campinas, n. 44, p. 13–30, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645196>. Acesso em: 10 maio 2025.

PMGO. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Histórico da Patrulha Maria da Penha.** 2015. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/patrulha-maria-da-penha-pmp/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

PMGO. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Estrutura Organizacional.** 2025. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/port-no-19-219-de-29-10-24-dispoe-sobre-a-matriz-organizacional-da-policia-militar-do-estado-de-goias-1.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

SCIELO. **Várias Marias: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias.** 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/N9MLKxsbFTGKSZbR5Fmgmff>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Manual de boas práticas para atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.** Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/seguranca-publica/mulher>. Acesso em: 10 maio 2025.

SILVA, J. **Estruturas ineficazes e seus impactos na produtividade.** 2024.

SOUZA, A. C. S.; SANTANA, D. S.; MARTINS, L. A. **A atuação da polícia militar no combate à violência doméstica e familiar.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, v. 3, n. 1, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/atuacao-da-policia-militar>. Acesso em: 20 jun. 2025.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 12. ed. São Paulo: Atlas, 2009.